

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente pelo art. 55 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 2.542, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 206, Seção 1, página nº 87, de 27 de outubro de 2020, e pela Portaria nº 2.204/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 149, Seção 1, página nº 61 de 03 de agosto de 2018, resolve:

Nº 1.455. Conceder, em virtude do falecimento do servidor WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula SIAPE nº 683231, aposentado Agente Operacional de Telecomunicações e Eletricidade, Classe "S" Padrão "III", do Plano Especial de Cargos do IBAMA a partir de 30 de abril de 2021, data do óbito, pensão vitalícia a CIRLENE ROCHA MACHADO, companheira, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e § 18, e no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, § 1º, art. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e nos termos dos artigos 215, 217, inciso III, e 222, inciso VII, letra "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e pela Portaria n. 424 de 29 de dezembro de 2020. (Processo nº 02009.000797/2021-23).

Nº 1.456. Conceder, em virtude do falecimento da servidora NELI APARECIDA DE MELLO THERY, matrícula SIAPE nº 172991, aposentado no cargo de Geógrafo Classe "S", Padrão III, a partir de 06 de abril de 2021, data do óbito, pensão vitalícia a HERVE EMILIEN RENE THERY, viúvo, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e § 18, e no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, § 1º, art. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e pela Portaria n. 424 de 29 de dezembro de 2020. (Processo nº 02001.011611/2021-31).

Nº 1.457. Na Portaria n. 1.088, DE 13 de maio 2021, publicada no DOU de 14/05/2021, onde se lê: HELENO EMERICK.
Leia-se: HELENO EMERICK.

ARY KUNIHIRO KAMIYAMA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA
BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 357, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 451, de 21 de setembro de 2020, da Casa Civil, e publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2020, seção 2, resolve:

Nomear ANDRE LUIZ PEIXOTO BARBOSA, CPF 001.473.317-06, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Código DAS-101.3, da Coordenação de Gestão de Projetos e Parcerias - COGEP, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, ficando exonerado do cargo comissionado que atualmente ocupa e dispensado do encargo de substituição.

FERNANDO CESAR LORENCINI

PORTARIA Nº 371, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 451, de 21 de setembro de 2020, da Casa Civil, e publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2020, seção 2; resolve:

Nomear RONDINEY TEIXEIRA DE SOUZA, CPF 906.477.931-72, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Código DAS-101.2, da Divisão de Patrimônio e Logística - DIPLOG, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

FERNANDO CESAR LORENCINI

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA Nº 154, DE 7 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso III do art. 7º do Regimento Interno da ANEEL, de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.001120/2020-71, resolve autorizar a requisição de servidor, por tempo indeterminado, na forma a seguir:

Servidor: Plínio José Pereira Júnior

Cargo: Técnico Administrativo

Matrícula SIAPE: 1546212

Para: Procuradoria Regional da 3ª Região

Amparo Legal: Lei nº 8.112/1990, Lei nº 73/1993, Lei nº 13.326/2016 e Decreto nº

9.144/2017.

Responsabilidade do Ônus: órgão cedente

Processo: 48500.001120/2020-71

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 1.962, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e considerando o Decreto nº 6.412, de 25 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Designar para exercer o encargo de Conselheira do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM as representantes do Poder Público Federal para o triênio 2021-2024, em conformidade com os dispositivos a seguir:

I - representantes do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

a) pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres.

1. titular: Cristiane Rodrigues Britto, CPF: 786.131.595-91, que o presidirá;

2. suplente: Geraldine Grace da Fonseca da Justa, CPF: 959.656.297-53;

b) pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial:

1. titular: Maria Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa, CPF: 461.753.771-68; e

2. suplente: Mariléia Silva de Paula, CPF: 032.664.587-02;

- c) pela Secretaria Nacional de Proteção Global:
- titular: Mariana de Sousa Machado Neris, CPF: 959.623.011-53; e
 - suplente: Natammy Luana de Aguiar Bonisson, CPF: 078.308.129-42;
- II - representantes da Secretaria-Geral da Presidência da República:
- titular: Vanessa Ferreira de Lima, CPF: 716.849.131-87; e
 - suplente: Lucynilla de Noronha Braga, CPF: 603.430.011-87;
- III - representantes da Casa Civil da Presidência da República:
- titular: Danielle Cristina Lanus, CPF: 863.368.601-59; e
 - suplente: Selaide Rowe Camargo, CPF: 618.567.030-53;
- IV - representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
- titular: Marli Rocha Pires de Andrade, CPF: 185.618.701-25; e
 - suplente: Raquel Álvares Leão, CPF: 012.971.151-66;
- V - representantes do Ministério da Cidadania:
- titular: pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social:
 - titular: Juliany Souza Dos Santos, CPF: 028.900.919-70; e
 - suplente: Julia Simões Zamboni, CPF: 001.822.951-41;
- VI - representantes do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações:
- titular: Iáskara Soares Moraes, CPF: 792.453.076-20; e
 - suplente: Adriana Oliveira e Silva, CPF: 765.997.951-53;
- VII - representantes do Ministério da Educação:
- titular: Dilermando José da Silva, CPF: 087.060.341-87; e
 - suplente: Maria Cândida Muniz Trigo, CPF: 789.800.461-20;
- VIII - representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública:
- titular: Rafael Raeff Rocha, CPF: 004.167.061-26; e
 - suplente: Andreza Silva Gonçalves Coelho, CPF: 780.357.671-00;
- IX - representantes do Ministério do Meio Ambiente:
- titular: Kenia Oliveira, CPF: 054.884.886-69; e
 - suplente: Camila Bereohff Pasetto Bastos, CPF: 724.157.111-87;
- X - representantes do Ministério da Saúde:
- titular: Dressiane Zanardi Pereira, CPF 334.915.568-56; e
 - suplente: Priscila Carvalho, CPF: 037.193.021-99;
- XI - representantes do Ministério das Relações Exteriores:
- titular: Jandira Gill Chalu Pacheco, CPF nº 805.928.997-72; e
 - suplente: Adriana Rodrigues Martins, CPF nº 947.133.677-53;
- XII - representantes do Ministério da Economia:
- titular: Ana Paula Piedade Pedrosa, CPF: 345.565.098-82; e
 - suplente: Wilsimara Maciel Rocha, CPF: 055.673.306-18;
- b) pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho:
- titular: Fabíola de Nazaré Oliveira, CPF: 511.297.602-00; e
 - suplente: Juliana Sá de Carvalho Passos, CPF: 002.402.591-73;
- XIII - representantes do Ministério do Turismo:
- titular: pela Secretaria Especial da Cultura:
 - titular: Glauca Tamayo Hassler Sugai, CPF: 128.771.698-98; e
 - suplente: Millene Francine Lourenço Martins, CPF: 049.351.231-34.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.963, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e considerando o Decreto nº 6.412, de 25 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Representantes titulares da sociedade civil oriundas das redes e articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres para o triênio 2021-2024:

I - pela Articulação Brasileira de Lésbicas - ABL:

a) Evelin Cavalini Santana, CPF: 059.442.569-74;

II - pela Confederação das Mulheres do Brasil:

a) Glauca de Fátima Barban Morelli, CPF: 032.033.392-11;

III - pela União Brasileira de Mulheres - UBM:

a) Vanja Andrea Reis dos Santos, CPF: 315.251.482-49;

IV - pela Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica - ABMCJ:

a) Laudelina Inácio da Silva, CPF: 426.328.701-00;

V - pelo Centro de Estudos Afro-Religioso e Cultural Hunkpaime Héviósô Zôónokum

Mean:

a) Deusimar Corrêa, CPF: 633.250.047-68;

VI - pela Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos:

a) Maria Dirlene Trindade Marques, CPF: 789.271.966-00;

VII - pela Rede Nacional de Mulheres Negras no Combate à Violência:

a) Karina Marques, CPF: 895.880.021-68;

VIII - pela União de Negras e Negros pela Igualdade - UNEGRO:

a) Ivanete Alves de Oliveira, CPF: 351.403.301-30;

IX - pela EIG - Evangélicas por Igualdade de Gênero:

a) Gilcelene Braga Assumpção, CPF: 873.840.277-72;

X - pelo Capítulo Brasil Fórum de Mulheres do Mercosul:

a) Adriana Rosa dos Santos, CPF: 463.787.400-97;

XI - pela Federação das Associações de Mulheres de Negócios e Profissionais:

a) Eunice Aparecida da Cruz, CPF: 047.382.808-13;

XII - pela Organização Nacional de Cegos do Brasil - ONCB:

a) Lucy Tertulina Araújo Lima, CPF: 844.689.634-88;

XIII - pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais - ANTRA:

a) Chopelly Claudyston Pereira dos Santos, CPF: 043.003.124-60;

XIV - pelo Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros - FONATTRANS:

a) Jovanna Cardoso da Silva, CPF: 021.030.067-12.

Art. 2º representantes suplentes da sociedade civil oriundas das redes e articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres para o triênio 2021-2024:

I - pelo Movimento Nacional das Cidadãs Posithivas - MNCP:

a) Cleide Jane Figueiro Araujo, CPF: 820.374.697-72;

II - pelo Instituto Eco Vida:

a) Celecina Rodrigues dos Santos, CPF: 014.171.927-39;

III - pela União Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis Transexuais - UNALGBT:

a) Sílvia Cavalleire Araújo da Silva, CPF: 600.464.393-90;

IV - pelo Instituto Nacional das Mulheres Redesignadas - INAMUR:

a) Rafaela Feitosa Damasceno, CPF: 839.942.891-49;

V - pela Ação de Mulheres pela Equidade - AME:

a) Damiana Bernardo de Oliveira Neto, CPF: 418.151.901-59.

Art. 3º representantes titulares da sociedade civil oriundas de organizações de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe, que atuam na promoção dos direitos das mulheres para o triênio 2021-2024:

I - pela Central Única dos Trabalhadores - CUT:

a) Mara Luzia Feltes CPF: 263.023.490-87;

II - pela Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB:

a) Celina Alves Padilha Areas, CPF: 011.612.456-34;

III - pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE:

a) Berenice D'arc Jacinto, CPF: 524.044.201-00;

IV - pela Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas - FENATRAD:

a) Cleide Silva Pereira Pinto CPF: 916.585.517-53;

V - pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM:

a) Adélia Moreira Pessoa, CPF: 092.358.176-68;

VI - pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP:

a) Alessandra Santos de Almeida, CPF: 759.359.025-91;

VII - pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria:

a) Sônia Maria Zerino da Silva, CPF: 182.407.394-15.

Art. 4º representantes suplentes da sociedade civil oriundas de organizações de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe, que atuam na promoção dos direitos das mulheres para o triênio 2021-2024:



I - pela Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM:

a) Adriana Maria da Silva Oliveira, CPF: 626.842.485-91;

II - pelo Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN:

a) Patrícia Gonçalves Soares, CPF: 021.111.815-01.

Art. 5º representante emérita para o triênio 2021-2024:

a) Maria da Penha Mara Fernandes, CPF: 002.145.663-15.

Art. 6º representantes de notório conhecimento das questões de gênero e atuação

na luta pela promoção e defesa dos direitos das mulheres para o triênio 2021-2024:

a) Lourdes Barreto, CPF: 461.850.462-53;

b) Rayanne Cristine Máximo França, CPF: 957.513.512-15; e

c) Andremares dos Santos, CPF: 270.224.555-20.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAMARES REGINA ALVES

CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, e pelo Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 19, inciso VI, e art. 33 da Resolução nº 7, de 27 de outubro de 2020, que aprovou o Regimento Interno do CNPIR, bem como a deliberação adotada na 71ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada nos dias 14 e 15 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA CHAGAS DA SILVA MITTELBAACH, conselheira titular, representante das Rede Mulheres Negras - PR, designada pela Portaria MMFDH nº 462, de 17 de fevereiro de 2021, para exercer a função de Vice-Presidente interina do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, e pelo Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução Nº 16, de 10 de junho de 2021, publicada em 11 de junho de 2021, no Diário Oficial da União Nº 108, Seção 2, página 36.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 296, DE 19 DE MAIO DE 2021

O MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a APPIO CLAUDIO MUNIZ ACQUARONE FILHO, matrícula SIAPE nº 2061817, matrícula SIAPECAD nº 675930, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 2021

O MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Remover, ex officio, REZEK ANDRAUS GASSANI NETO, Primeiro-Secretário da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Escritório de Representação no Estado de Minas Gerais.

CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SOBERANIA NACIONAL E CIDADANIA

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS DE SOBERANIA NACIONAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Portaria nº 334, de 2 de setembro de 2020, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, resolve:

Art. 1º Dispensar o senhor YELDAR ABDRAZAKOV da função de Cônsul Honorário em Almaty, República do Cazaquistão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO MENDES MARZANO

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 1.200, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, considerando o disposto no inciso II, do artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017, e, ainda, pelo artigo 4º da Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, artigo 9º da Portaria/ME nº 357, de 02 de setembro de 2019, e demais informações que constam no NUP 08146.000144/2021-56, resolve:

Art. 1º Efetivar a requisição da servidora LISANDRA ARANTES RIBEIRO matrícula SIAPE nº 1039495, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para exercício junto à Defensoria Pública da União - DPU.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

PORTARIA GM/MS Nº 1.201 DE 11 DE JUNHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o § 2º do art. 7º do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011; e

Considerando a alteração da indicação do primeiro suplente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para compor o Plenário da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria GM/MS nº 2.072, de 5 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 151, de 7 de agosto de 2019, página 50, Seção 2, no que se refere à designação de membros titulares, primeiro e segundo suplentes, indicados pelos respectivos órgãos e entidades que irão compor o Plenário da Conitec, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II - Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

1. Titular:

2. Primeiro Suplente: Carlos Eduardo Menezes de Rezende;

3. Segundo Suplente:;"(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

PORTARIA GM/MS Nº 1.202, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e, ainda, pela Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, e demais informações que constam no NUP 19952.100182/2021-20, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora MICHELE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula no SIAPE nº 1708171, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para percepção de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal, NI, junto ao Ministério da Economia.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

PORTARIA GM/MS Nº 1.205, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, considerando o disposto no inciso II, do artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017, e, ainda, pelo artigo 4º da Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, artigo 9º da Portaria/ME nº 357, de 2 de setembro de 2019, e demais informações que constam no NUP 08038.012270/2021-81, resolve:

Art. 1º Efetivar a requisição do servidor TIAGO SALES MIRANDA, matrícula SIAPE nº 2243060, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para exercício junto à Defensoria Pública da União - DPU.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM ALAGOAS

SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 84, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 1.945/SAA/SE/MS de 28/07/2017, publicada no DOU nº 150 de 07/08/2017, resolve:

Conceder Aposentadoria Especial ao servidor GEILDO CABRAL DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 517891, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Classe "S", Padrão NI-III, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde em Alagoas, com fundamento no art. 40, § 4º-C, da Constituição Federal, combinado com o art. 57, caput, § 3º e § 4º, da Lei nº 8.213/1991, conforme decisão prolatada no Processo nº 0502162-81.2016.4.05.8015, da Justiça Federal em Alagoas.

(Processo nº 25020.000539/2021-94)

DEISE VERÔNICA DAMASCENO MACIEL

PORTARIA Nº 85, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 1.945/SAA/SE/MS de 28/07/2017, publicada no DOU nº 150 de 07/08/2017, resolve:

Conceder Aposentadoria Especial ao servidor MARCOS ANTONIO MOURA LINS, Matrícula SIAPE nº 518294, ocupante do cargo de Guarda de endemias, Classe "S", Padrão NI-III, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde em Alagoas, com fundamento no art. 40, § 4º-C, da Constituição Federal, combinado com o art. 57, caput, § 3º e § 4º, da Lei nº 8.213/1991, conforme decisão prolatada no Processo nº 0505534-44.2016.4.05.8013, da Justiça Federal em Alagoas.

(Processo nº 25020.000522/2021-37)

DEISE VERÔNICA DAMASCENO MACIEL

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA BAHIA

SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIAS SEGAD DE 10 DE JUNHO DE 2021

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SAA/MS nº 1.804, de 1º de outubro de 2013, publicada no DOU nº 192, de 03.10.2013, seção 1, página 66, resolve:

Nº 301 - Conceder pensão à MARIA JOSÉ CARVALHO SANTOS na qualidade de esposa do ex-servidor ANTONIO JOSÉ DE JESUS SANTOS, matrícula SIAPE 0603734, Agente de Vigilância, classe S, padrão III, a partir de 25.05.2021, data do óbito do instituidor, de acordo com os artigos 217, inciso I, 218 e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, alterada pelas leis nº 13.135 de 17.06.2015 e nº 13.846 de 18.06.2019, combinado com a EC 103/2019. (Processo nº 25022.000894/2021-43)

Nº 302 - Conceder pensão à SANTINA MARIA GONÇALVES na qualidade de companheira do ex-servidor SYLVIO DE MAGALHÃES CASTRO FILHO, matrícula SIAPE 0590696, Médico, classe S, padrão III, a partir de 02.05.2021, data do óbito do instituidor, de acordo com os artigos 217, inciso III, 218 e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, alterada pelas Leis nº 13.135 de 17.06.2015 e nº 13.846 de 18.06.2019, combinado com a EC 103/2019. (Processo nº 25022.000890/2021-65)

